CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 1

PROJETO DE LEI Nº 12 /2014

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$. 78.000,00 (setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIÇÃO			VALOR - R$
.02	SECRETARIA DE GOVERNO			
.005	DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE			
10.301.0006.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
*	495	Atenção Básica		7.500,00
10.301.0006.2026	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
*	495	Atenção Básica		7.500,00
10.301.0006.2027	ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
*	495	Atenção Básica		7.500,00
10.302.0006.2033	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
*	495	Atenção Básica		7.500,00
			TOTAL	**30.000,00**
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.306.0007.2038	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
12.361.0007.1039	INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
12.361.0007.2040	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
12.365.0007.1044	INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
*	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
			TOTAL	**48.000,00**
			TOTAL GERAL	**78.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 2
PR

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR - R$.
.02	**SECRETARIA DE GOVERNO**			
.005	**DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE**			
	10.301.0006.2025	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1780 E	495	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1790 E	495	Atenção Básica	3.000,00
	10.301.0006.2028	ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DITRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	2290 E	495	Atenção Básica	5.000,00
	10.302.0006.2033	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2980 E	495	Atenção Básica	12.000,00
			TOTAL	**30.000,00**
.006	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
	12.361.0007.2040	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	3680 E	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	3720 E	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3870 E	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
	12.361.0007.2041	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3970 E	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.000,00
			TOTAL	**48.000,00**
			TOTAL GERAL	**78.000,00**

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2014, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatorze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 3

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PL 12/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para dotações orçamentárias não constantes do orçamento-programa em execução, deste Executivo Municipal.

Cumpre-nos esclarecer que referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubricas nas dotações orçamentárias da despesa, especificamente nas fontes 104 (educação) e 495 (saúde), para fazer face à execução de despesas de manutenção, nas respectivas fontes.

Acrescentamos que no Orçamento-Programa as fontes 104 (educação) e 495 (saúde) existem, todavia para outras dotações orçamentárias que não as especificadas neste projeto de lei, razão pela qual não é permitido ao Executivo Municipal realizar a despesa com a utilização das fontes de recursos 104 (educação) e 495 (saúde) para essas dotações que ora pretende-se a inclusão, pelo que torna-se necessário pedir autorização ao legislativo municipal para que as dotações orçamentárias sejam incluídas no orçamento do município.

Por fim esclarecemos aos senhores Vereadores que necessitamos da apreciação deste projeto em **regime de urgência,** a fim de que seja incluída no orçamento vigente a autorização das dotações orçamentárias com as respectivas fontes indicadas no presente projeto, a fim de se permitir a realização da despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 4
PR

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal